



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE

Avenida Nações Unidas, nº 2.870, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69918-172
3224-7000 - <http://procon.acre.gov.br/>

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 3/2026/PROCON - NTI

Interessado: Comissão de Licitação / Setor Requisitante

Assunto: Avaliação técnica das propostas de equipamentos de Informática

Data: 05/03/2026

Responsável Técnico: Rodrigo Rezende de Almeida

Cargo/Função: Chefe do Núcleo de TI

1. OBJETO

Analisar tecnicamente as propostas enviadas pelas empresas participantes do processo de aquisição de equipamentos de informática conforme Termo de Referência 26, referente ao item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO NOTEBOOK. PROCESSADOR: 4 (quatro) núcleos de no mínimo 3,0 ghz, com cache total de 8 (quatro) Megabytes, Compatível com aplicação de 64 bits. INTERFACES E SLOTS DE EXPANSÃO: 3 (três) portas USB, 2 (duas) 3.0 de 4.8 Gbps ou superior e 1 (uma) 2.0, 1 (uma) porta RJ-45, 1 (um) leitor de cartões de memória integrado compatível com os formatos SD, 1 (uma) porta HDMI, entrada para microfone, fone de ouvido, autofalantes estéreos e uma porta para alimentação de energia. 3. MEMÓRIA RAM: pelo menos 8gb DDR4, com 2.400 MHz expansível até 32 (trinta e dois) Gbyte. 4. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: uma unidade SSD de pelo menos 128gb satã com velocidade mínima de 500 MB/s (leitura) e 200 MB/s (escrita);. PLACA DE VÍDEO: 2 GBytes ou superior de padrão GDDR5, Placa gráfica de alta definição, com sistema resfriamento. MONITOR: Tela Widescreen de no mínimo 19". Resolução de 1920 x 1080 ou superior. GARANTIA: 1 ano; SOFTWARE: Microsoft Windows 10 pro + licença;

2. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo destinado à aquisição de notebooks para atender às demandas operacionais deste órgão, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o presente processo.

Foram apresentadas propostas pelas seguintes empresas:

- Compminas Comércio de Informática
- Legalmart Serviço em Eventos
- Power Tec Tecnologia
- N. F. da Silva Lamar Comércio
- RM Serviços de TI Ltda

As propostas foram analisadas sob os aspectos técnicos e econômicos, observando-se a compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, bem como os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, tais como legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Após análise detalhada da documentação apresentada e das especificações técnicas dos equipamentos ofertados, constatou-se o seguinte:

a) Legalmart Serviço em Eventos

Apresentou proposta para fornecimento de notebooks modelo Dell Inspiron, contemplando as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, tais como:

Processador compatível com as exigências mínimas;
Memória RAM de 8 GB;
Armazenamento em SSD com capacidade superior ao mínimo exigido;
Placa de vídeo dedicada;
Sistema operacional licenciado;
Garantia mínima de 12 meses.

O valor apresentado foi de R\$ 5.199,00 (cinco mil cento e noventa e nove reais) por unidade, totalizando R\$ 25.995,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais) para o quantitativo solicitado.

b) Compminas Comércio de Informática

Apresentou proposta no valor total de R\$ 26.899,95, com equipamento compatível com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

c) Power Tec Tecnologia

Apresentou proposta no valor total de R\$ 28.900,00, com equipamento que atende às exigências técnicas estabelecidas no edital.

d) N. F. da Silva Lamar Comércio

Durante a análise técnica verificou-se que o equipamento ofertado possui armazenamento em disco rígido (HD), não contemplando SSD mínimo de 128GB, requisito expresso no Termo de Referência.

Dessa forma, a proposta não atende integralmente às especificações técnicas exigidas, motivo pelo qual se recomenda sua desclassificação, nos termos da legislação vigente e do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

e) RM Serviços de TI Ltda

Apresentou proposta no valor total de R\$ 37.500,00, com equipamentos que atendem e superam as especificações técnicas exigidas, contudo com preço significativamente superior às demais propostas apresentadas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Considerando apenas as propostas que atendem integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência, obtém-se a seguinte ordem de classificação:

1º lugar – Legalmart Serviço em Eventos – R\$ 25.995,00

2º lugar – Compminas Comércio de Informática – R\$ 26.899,95

3º lugar – Power Tec Tecnologia – R\$ 28.900,00

4º lugar – RM Serviços de TI Ltda – R\$ 37.500,00

A empresa N. F. da Silva Lamar Comércio restou desclassificada por não atender às especificações técnicas mínimas exigidas.

4. DA CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa Legalmart Serviço em Eventos atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e apresenta o menor preço entre as propostas válidas, configurando-se como a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, este parecer técnico manifesta-se favoravelmente à adjudicação do objeto à empresa Legalmart Serviço em Eventos, no valor total de R\$ 25.995,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais).

Rio Branco – AC, 05 de março de 2026.

Rodrigo Rezende de Almeida

Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação

Portaria PROCON nº 11/2025



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO REZENDE DE ALMEIDA, Chefe de Núcleo**, em 05/03/2026, às 09:35, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019703481** e o código CRC **AB98F7CE**.

Referência: Processo nº 0216.016342.00040/2024-15